



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA**

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03- CNPJ-46.631.248/0001-51 CEP-12140-000  
Telefones 0 XX 12 271.1222 - FAX: 0 XX 12 271.1230 - pmslparaitinga@uol.com.br  
SÃO LUIZ DO PARAITINGA- SP

**Lei n.º 999**, de 18 de Dezembro de 2001

**“Dispõe sobre denominação da Ponte no Bairro do Oriente que especifica”**

**DANILO JOSÉ DE TOLEDO**, Prefeito Municipal de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 11 de dezembro de 2001, sanciona e promulga a seguinte Lei :

**Artigo 1º**- Fica denominada “**ARLINDO JOSÉ DE ALMEIDA**” ( Arlindo Mineiro ) a Ponte localizada no Bairro do Oriente, Ponte essa conhecida como Ponte do Dalívio.

**Artigo 2º**- O Poder Executivo Municipal providenciará, no prazo de sessenta dias, placas denominativas no local.

**Artigo 3º**- As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta do Orçamento Municipal, suplementado se necessário.

**Artigo 4º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga,  
aos dezoito dias do mês de dezembro do ano dois mil e um  
(18/12/2001).

**DANILO JOSÉ DE TOLEDO**  
Prefeito Municipal